



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

INDICAÇÃO N°:020/2021

**"DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE
DA EXTENSÃO DO HORÁRIO
ATENDIMENTO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO BALNEÁRIO
DO PONTAL DO IPIRANGA "**

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, ART.125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus Pares, que atue junto aos Órgãos responsáveis, **NA INTENÇÃO DE QUE SE ESTUDE A POSSIBILIDADE DA EXTENSÃO DO HORÁRIO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA.**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente o horário de funcionamento é das 07:00 às 17:00 horas, após esse horário caso algum morador venha a passar mal terá que ser encaminhado para o Hospital Geral de Linhares (HGL) que fica a 45km do balneário, tendo em vista que a grande maioria dos moradores são idosos e levando em consideração ao momento que estamos vivendo em meio há uma terrível pandemia, casos com sintomas leves os moradores que se sentirem mal, poderiam utilizar a Unidade de Saúde do balneário ao invés de ter que ser deslocar a sede do Município, ainda vale ressaltar que nem todos os moradores possuem meio de transporte próprio o que dificulta ainda mais o deslocamento.

A unidade Básica de Saúde do balneário do Pontal do Ipiranga além de atender sua comunidade local, atende as demais regiões como as comunidades do Degredo, Agrovila, Estrada do farias e Barra Seca.

Para a consecução dos objetivos já apresentados nos parágrafos anteriores, a extensão do horário para às 21:00 horas do atendimento na Unidade Básica de Saúde do Balneário do Pontal do Ipiranga, traria um pouco mais dignidade, segurança e conforto aos moradores e região que após as 17h não precisariam ter que ser deslocar até o Hospital Municipal caso passassem mal, tendo em vista que é um pedido da população, nesse momento de dor e medo que estamos vivendo em meio a Pandemia.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Por isso, entendemos a necessidade da extensão do horário, aqueles que sentirem sintomas leves ou até mesmo qualquer comorbidades que não tem relação com a Nova Pandemia, ficariam mais seguros e tranquilos para procurar a unidade de saúde da comunidade, ao invés de ter que ir até o Hospital Geral de Linhares correndo o risco de ser contaminar com o Novo Vírus por se tratar de Hospital da linha de frente para o tratamento da Covid no Município de Linhares. Portanto, convém ressaltar que além do Balneário do Pontal do Ipiranga, a unidade de saúde atende também as demais regiões vizinhas como Degredo, Agrovila, Estrada do Farias e Barra Seca, e levando em conta que a boa parte dos moradores são idosos (que estão no grupo de risco) e crianças.

E necessário evidenciar que o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que busquem a proteção e recuperação da saúde. Em que pese se tratar de um direito público indisponível assegurado à generalidade das pessoas pela Administração Pública, a sociedade não deve ficar alheia às questões vinculadas à saúde. Por isso, entendemos a necessidade da apresentação desta indicação. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Conforme se depreende da leitura do artigo 196 da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Linhares-ES, 20 de abril de 2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Vereador-PV